



PROJETO DE LEI PL /0207.3/2022

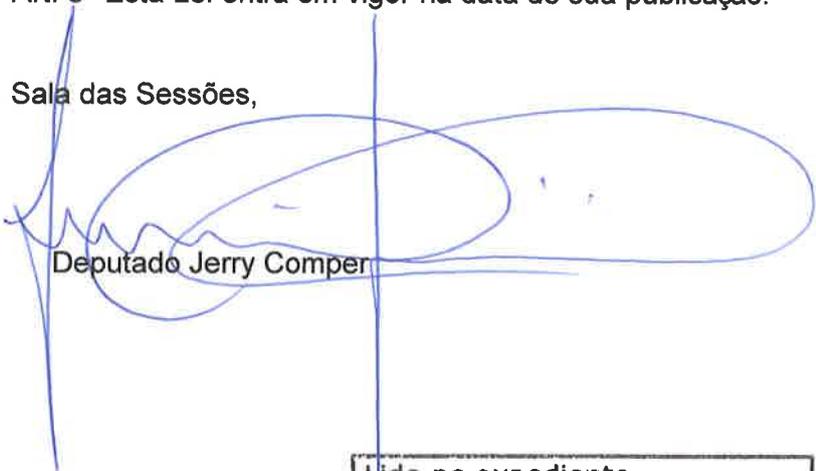
Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Jerry Comper

|                         |
|-------------------------|
| Lido no expediente      |
| 066ª Sessão de 21/06/22 |
| Às Comissões de:        |
| ( 5 ) JUSTIÇA           |
| ( 10 ) GRUPO 5          |
| ( )                     |
| ( )                     |
| Secretário              |

Ao Expediente da Mesa

Em 15 / 06 / 2022

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



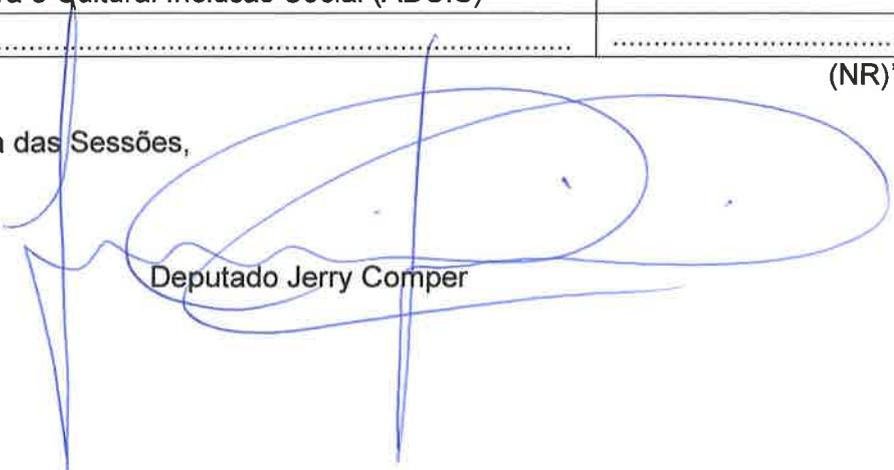
ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| RIO DO SUL   | LEIS |
|--|------|
| Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS) |      |

(NR)”

Sala das Sessões,

  
Deputado Jerry Comper



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade em que está inserida.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul, tem por finalidade a promoção cultural e esportiva objetivando a inclusão social, entre seus associados e a comunidade em geral, a prática desportiva na modalidade de judô e outros assemelhados, bem como a realização de encontros e projetos educacionais, esportivos, sociais e culturais.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.



## DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0207.3/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2022

  
Chefe de Secretaria



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0207.3/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.”**

**Procedência:** Deputado Jerry Comper  
**Relator:** Deputado Milton Hobus

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de autoria do Deputado Jerry Comper, que pretende declarar de utilidade pública estadual a **Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.**

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 21 de junho de 2022 e, em ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

A entidade atua na promoção de ações esportivas voltadas à prática de judô, e na realização de encontros e demais projetos educacionais, esportivos, sociais e culturais para inclusão social da comunidade em geral.

É o sucinto relatório.

### II – VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder, inicialmente, no que concerne à constitucionalidade, constato que foi atendido o disposto na Constituição Estadual.



Além disso, observo que a matéria: **(I)** vem veiculada por meio da proposição legislativa adequada à espécie, vez que não reservada à lei complementar, sobretudo a teor do art. 57 da Constituição Estadual; e **(II)** é de competência do Governador do Estado, nos termos do art. 50 da Constituição Estadual.

No tocante a legalidade, registro que o objeto da proposição em causa é regulado pela Lei estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual”.

Nesse contexto, verifico que a **proposição cumpre os requisitos legais atinentes à espécie**, nos termos dos arts. 2º (finalidade) e, aos demais requisitos procedimentais, e que também cumpre os outros aspectos a serem observados por este órgão fracionário, não vislumbrando, esta relatoria, óbice à continuidade do trâmite da matéria neste Parlamento.

A partir de tudo quanto exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0207.3/2022.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual  
Relator



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global

rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MILTON HOBUS, referente ao

Processo PL./0207.3/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 57 A 58.

OBS.:

| Parlamentar               | Abstenção                | Favorável                           | Contrário                |
|---------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Milton Hobus         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Ana Campagnolo       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fabiano da Luz       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. João Amin            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. José Milton Scheffer | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marcius Machado      | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Mauro de Nadal       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Paulinha             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Valdir Cobalchini    | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 19/07/2022

Coordenadoria das Comissões

**Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 19 de julho de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0207.3/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 19 de julho de 2022

  
Chefe de Secretaria



## DISTRIBUIÇÃO

A Senhora Deputada Luciane Maria Carminatti, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0207.3/2022, o Senhor Deputado Valdir Cobalchini, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 20 de julho de 2022

  
Chefe de Secretaria



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0207.3/2022**

**PL 0207.3/2022**

**Procedência:** Legislativo – Deputado Jerry Comper.

**Ementa:** Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

**Relator:** Deputado Valdir Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se do Projeto de Lei nº 0207.3/2022, de iniciativa do Deputado Jerry Comper, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

A matéria foi distribuída para minha Relatoria em 20 de julho de 2022, nos termos do art. 130, inciso VI do RIALESC e encontra-se em trâmite perante esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 78 do RIALESC, para que se proceda a análise quanto ao mérito da presente proposição legislativa.

É o relatório.

**I - PARECER**

A matéria tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e teve o Parecer do Relator aprovado pela unanimidade de seus membros (fls. 57/59).



Na justificativa da Proposição, assim se manifesta o autor:

"(...) A Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul, tem por finalidade a promoção cultural e esportiva objetivando a inclusão social, entre seus associados e a comunidade em geral, a prática desportiva na modalidade de judô e outros assemelhados, bem como a realização de encontros e projetos educacionais, esportivos, sociais e culturais".

No âmbito desta Comissão, em consonância com o disposto no art. 78, do RIALESC, cabe analisar o mérito da matéria e o exame do interesse público, o que vislumbro presente nesta Proposição.

## II - VOTO

Examinados os autos, com base no regimental art. 78, inciso IV, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0207.3/2022**, com base nos artigos 144, III, 146, I, 149, parágrafo único, e 209, III, todos do RIALESC, devendo seguir seus tramites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

**Deputado Valdir Cobalchini**

**Relator**



### FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Valdir Cobalchini, referente ao

Processo PL 207.3/2022 constante da(s) folha(s) número(s) 62 a 63.

OBS.:

| Parlamentar                | Abstenção                | Favorável                           | Contrário                |
|----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Luciane Carminatti    | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Ana Campagnolo        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Dr. Vicente Caropreso | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fernando Krelling     | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Ismael dos Santos     | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Altair Silva          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Valdir Cobalchini     | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

**Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.**

Reunião virtual ocorrida em 16/8/22

  
Coordenadoria das Comissões

*Fabiano Henrique da Silva Souza*  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em sua reunião de 16 de agosto de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0207.3/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2022

Chefe de Secretaria